



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

R E S O L U C A O N o . 1 9 8

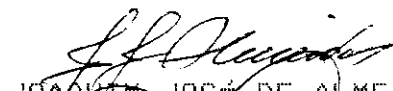
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

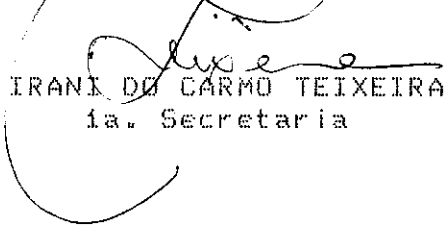
Artigo 1o. - Fica o cargo de Encarregado de Expediente, referencia "V", da Câmara Municipal, já provido em caráter efetivo e estável, transformado em "Coordenador de Expediente Legislativo" e reclassificado como referencia "X".

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão suportadas por dotações próprias do orçamento do Município consignadas à Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 3o. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1o. de outubro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador Andre Zilioli, 17 de setembro de 1991.


JOAQUIM JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente


IRANI DO CARMO TEIXEIRA
1a. Secretaria

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos dezanove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um.


Jose Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria